
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 5.541, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 118.538.033,10 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 118.538.033,10 (Cento e dezoito milhões quinhentos e trinta e oito mil e trinta e três reais e dez centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071010445115087724 - SEOP	01754000030	449051	603.552,05
071011751214897733 - SEOP	61500000001	449051	47.560,43
151011312212978338 - SECULT	01500000001	335085	650.000,00
151011339115127591 - SECULT	01500000001	445041	2.900.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01540000043	339008	3.242,00
161011212212978339 - SEDUC	01540000043	339049	1.457.681,57
161011212212978339 - SEDUC	01540000043	339093	49.579,60
161011212212978339 - SEDUC	01541000073	339046	20.374.022,80
161011212212978339 - SEDUC	01543000073	339046	854.517,30
161011236115118904 - SEDUC	01540000043	339046	28.048.561,82
161011236115118904 - SEDUC	01543000073	339046	796.408,12
161011236215118906 - SEDUC	01540000043	339046	32.461.313,01
161011236715118996 - SEDUC	01540107043	319004	11.112.237,89
161011236715118996 - SEDUC	01540107043	319011	8.627.057,02
161011236715118996 - SEDUC	01540107043	319016	899.093,54
161011236715118996 - SEDUC	01541000073	339046	2.925.881,20
171010412212978338 - SEFA	01500000001	339040	1.000.000,00
261010618115108259 - PMPA	01700000006	339030	519,27
291012678214867432 - SEINFRA	01709000025	449051	1.380.982,22
951012645114897648 - NGTM	01754000030	449051	4.345.823,26
TOTAL			118.538.033,10

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido

no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

			R\$
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897568 - SEOP	01754000030	449051	603.552,05
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	60.509.874,83
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	23.299.904,00
161011233112978311 - SEDUC	01543000073	339046	1.650.925,42
161011233112978312 - SEDUC	01540000043	339049	1.500.717,17
161011236515118900 - SEDUC	01540107043	319004	1.508.851,19
161011236515118900 - SEDUC	01540107043	319011	9.954,67
161011236815112366 - SEDUC	01540000043	339008	600,00
161011236815112366 - SEDUC	01540107043	319004	86.858,68
161011236815112366 - SEDUC	01540107043	319011	65.650,00
161011236815112366 - SEDUC	01540107043	319016	6.000,00
161011236815112369 - SEDUC	01540000043	339008	7.986,00
161011236815112369 - SEDUC	01540107043	319011	61.995,84
161011236815112369 - SEDUC	01540107043	319016	1.800,65
161011242315118998 - SEDUC	01540000043	339008	1.200,00
161011242315118998 - SEDUC	01540107043	319004	18.312.662,18
161011242315118998 - SEDUC	01540107043	319011	564.657,67
161011242315118998 - SEDUC	01540107043	319016	19.957,57
171010412212978338 - SEFA	01500000001	449052	1.000.000,00
261010618115108839 - PMPA 017000000006 339030 519,27			
291012678214867430 - SEINFRA	01709000025	449051	1.380.982,22
291012678214867430 - SEINFRA	01754000030	449051	4.345.823,26
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	3.597.560,43
TOTAL			118.538.033,10

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE JULHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.707, DE 23/07/2026 – EDIÇÃO EXTRA

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**